novobanco

Documento de Informação Adicional

Seguro de Vida Individual Investimento Vida Júnior (ICAE) - Fundo Autónomo Global Invest Moderado II (Ações).

1. Mercado Alvo a que se destina o produto

Pais de jovens com idades até 15 anos que visam constituir uma poupança de médio ou longo prazo para os filhos e paralelamente salvaguardar alguma estabilidade financeira ao menor, na eventualidade da sua morte, sendo que o Tomador/Beneficiário do seguro será o menor.

A idade atuarial do Segurado na subscrição deve estar compreendida entre os **18 e os 57 anos** e não poderá ser superior a **65 anos**, no termo do contrato.

O Seguro de Vida Individual Investimento Vida Júnior é constituído por:
- Uma componente de Seguro de Risco, adiante designada de Proteção Vida Júnior;
- Uma componente de Seguro de Capitalização, adiante designada de Investimento Júnior. O Investimento Júnior é um seguro de capitalização expresso em unidades de conta, que investe exclusivamente no Fundo Autónomo Global Invest Moderado II.

Tipo de Investidor Investimento dirigido a Investidores Não Profissionais.

Conhecimentos e experiência
Este investimento é apropriado a um investidor que tem, no mínimo, conhecimentos e experiência básicos.
Tem uma compreensão suficiente das características e riscos dos produtos financeiros, potencialmente resultante de conhecimentos financeiros e/ou experiência de investimento em produtos financeiros.
Dispõe de capacidade para tomar uma decisão de investimento informada.
Na matriz de perfis de investidor do novobanco, este produto destina-se a um investidor com perfil mínimo de Elementar.

Situação financeira e capacidade para suportar perdas
Este investimento é destinado a investidores com capacidade para suportar a perda total do capital e aceitam o risco de incumprimento do Produtor (GamaLife - Companhia de Seguros de Vida, S.A), do Produto ou dos emitentes dos investimentos em que o Produto investe.

Tolerância ao risco
Investimento destina-se a investidores dispostos a aceitar um nível de risco para alcançar retornos potenciais, consistentes com o indicador sumário de risco do Produto 3, de acordo com o Indicador Sumário de Risco (SRI) constante do DIF (Documento de Informação Fundamental) do produto:

Indicador Sumário de Risco (SRI):

1	2	**3**	4	5	6	7

Risco mais baixo ← → Risco mais elevado

O indicador de risco pressupõe que o produto é detido durante 8 anos e 1 dia. O risco pode variar significativamente em caso de resgate antecipado, podendo ser recebido um valor inferior.

Objetivos e necessidades: Investimento dirigido a Investidores que procuram o crescimento do capital e têm um horizonte de investimento em linha com o período de detenção recomendado do Produto (Investimento Longo prazo - 8 anos e 1 dia).

Idade:

Tomador de Seguro/Jovem Beneficiário:
- Idade Mínima: não tem;
- Idade Máxima: 15 anos.

Segurado:
- Idade Mínima: 18 anos;
- Idade Máxima: 57 anos.

2. Fiscalidade:

I – DEDUÇÕES À COLETA - Este seguro não é dedutível à coleta.

II - REEMBOLSO: TRIBUTAÇÃO DOS RENDIMENTOS

Os rendimentos são considerados categoria E (Rendimentos de Capitais).

Se o Tomador do Seguro solicitar o reembolso total do capital acumulado no seguro o contrato será tributado à taxa liberatória de 28% (*19,6% nos Açores*). No entanto, neste caso, quando o montante dos prémios (montantes entregues) pagos na primeira metade da vigência do contrato representar pelo menos 35% da totalidade daqueles:

- São excluídos da tributação 20% do rendimento, se o reembolso se verificar após o 5º ano e antes do 8º ano de vigência do contrato (regra prática: IRS a reter é de 22,4% sobre os rendimentos / *15,68% nos Açores*);

- São excluídos da tributação 60% do rendimento se o reembolso ocorrer após os primeiros 8 anos de vigência do contrato (regra prática: IRS a reter é de 11,2% dos rendimentos / *7,84% nos Açores*).

Definição de Rendimento: consideram-se rendimentos de capitais a diferença positiva entre os montantes pagos a título de reembolso, adiantamento ou vencimento de seguros e operações do ramo «Vida» e os respetivos prémios (montantes entregues) pagos ou importâncias investidas.

Por Morte do Segurado: Neste caso o seguro não está sujeito a I.R.S..

III - IMPOSTO DE SELO
O seguro não está sujeito a Imposto do Selo [independentemente do(s) Beneficiário(s) designado(s)].

Nota: Este ponto resume a atual fiscalidade a qual poderá ser alterada. Não dispensa consulta da legislação aplicável. O Banco não assume qualquer responsabilidade por eventuais perdas de rentabilidade decorrentes de alteração do regime fiscal. O tratamento fiscal depende das circunstâncias específicas de cada cliente e pode ser objeto de alterações futuras.

Diretiva C.R.S (COMMON REPORTING STANDARDS - 2014/107/EU): Os contratos subscritos a partir de 01 de janeiro de 2016 passam a estar qualificados para fins de "reporte" à Autoridade Tributária no âmbito da Diretiva C.R.S, que adotou a troca automática de informações do "Common Reporting Standard" entre os Estados Membros.

3. Estimativas de Custos e Encargos

Exemplo de Custos e Encargos suportados pelo investidor

	1 Ano	**8 Anos**
Prémio Acumulado de Capitalização	€ 940	€ 7.520
Prémio Acumulado de Risco (Capital de Risco: EUR 15.000)	€ 60	€ 480
Prémio Acumulado Total	€ 1.000	€ 8.000

Investimento EUR 1.000	**Se sair após 1 ano**	**Se sair após 8 anos e 1 dia**
Total dos custos	EUR 17	EUR 758
Impacto dos custos anuais[1]	1,8%	1,9% ao ano
Pagamentos de terceiros recebidos pelo Novo Banco, S.A. [2]	0,54% (€ 5,08)	0,54% (€ 182,74)

(1) Ilustra o modo como os custos reduzem o seu retorno anual ao longo do período de detenção. Por exemplo, mostra que, se sair no período de detenção recomendado, a projeção para o seu retorno médio anual é de 4,81% antes dos custos e 2,93% depois dos custos.

(2) Enquanto entidade comercializadora o Novo Banco, S.A. recebe uma percentagem da comissão de gestão da sociedade gestora como contrapartida dos serviços prestados aos seus clientes, nomeadamente:

• Divulgação e atualização periódica e sistematizada de informação objetiva de mercado e de uma ampla gama de instrumentos financeiros.

• Prestação de informação relacionada com o serviço e produto;

• Custos de estrutura (recursos humanos, tecnologia, fornecedores) necessários para realização das atividades acima referidas.

• Este pagamento não implica nenhum custo adicional para o investidor.

O Novo Banco recebe uma comissão anual de €12 relativamente à componente de Seguro de Risco, adiante designada de Proteção Vida Júnior.

Composição **dos custos:** O quadro a seguir indica:
- O impacto anual dos diferentes tipos de custos no retorno do investimento que poderá obter no final do período de detenção recomendado;
- O significado das diferentes categorias de custos.

Custos pontuais de entrada ou saída		Se sair após 8 anos e 1 dia
Custos de entrada	0,00% do montante que paga ao entrar neste investimento.	0,00%
Custos de saída	Custos de saída: 1% durante a 1ª anuidade e de 0% a partir do início da 2ª anuidade.	0,00%
Custos recorrentes cobrados anualmente		
Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	1,12% do valor do seu investimento anualmente. 1,10%, correspondentes a Custos de Comissão de Gestão, e 0,02%, correspondentes a Custos de Custódia e de Depósito. Esta é uma estimativa baseada nos custos efetivos ao longo do último ano.	1,18%
Custos de transação	0,70% do valor do seu investimento anualmente. Esta é uma estimativa dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao produto. O montante efetivo irá variar dependendo de quanto compramos e vendemos.	0,70%
Custos acessórios cobrados em condições específicas		
Comissões de desempenho (e juros transitados)	Não existe comissão de desempenho para este produto.	0,00%